

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 415/2004 de 6 de Julho de 2004

Considerando que a Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira, criada em Janeiro de 1986, é uma associação filantrópica, de utilidade pública e sem fins lucrativos;

Considerando que o seu objecto é a defesa e protecção dos animais, com vista a melhorar, por todas as formas ao seu alcance, as condições de vida destes;

Considerando que para a prossecução dos seus objectivos é indispensável que esta Associação disponha de meios técnicos e financeiros;

Considerando que os objectivos da sua intervenção se revestem de grande importância para a comunidade local;

Considerando, que, nos termos do Protocolo celebrado, no corrente ano, com esta Associação está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a participar as despesas inerentes à prossecução dos objectivos desta;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, em cumprimento da Cláusula Terceira do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2000/A, de 23 de Novembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira um apoio financeiro no montante de € 1 500 (mil e quinhentos euros) destinado à comparticipação das despesas inerentes ao seu funcionamento.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no programa 1 – fomento agrícola, projecto 3, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

30 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.